

ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 147,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB										
				COBERT. POP. ESB	EXIST. CRED. MS	NEC.	EXIST. CRED. MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL CRED		% COBERTURA POPUL. TOTAL	
							MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		
	Curuá	12.712	4.928	38,77	6	4	6	0	0	1	0	0	0	1	0	27,14

Garrafão do Norte

ESB/ESF: Curuá Velho - Zona Urbana.

RESOLUÇÃO N° 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** que os pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regionais (CIR).
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleitos de implantação/ expansão da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/ Núcleo de Apoio a Saúde da Família dos município, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 07 de Outubro de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

RESOLUÇÃO N° 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TRADICIONAL (ESF)				ESF RIBEIRINHA	TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.			
5º	Ipixuna do Pará	51.569	49.450	26	05	19,23	02	05	-	07	26,92

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
11º	São Domingos do Araguaia	23.602	01	-	-

Portaria do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-- LGBT e dá providências correlatas.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759403
Institui Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-- LGBT e dá providências correlatas.
O Secretário de Estado de Saúde, considerando:
Que as diretrizes nacionais de combate a todas as formas de discriminação, em especial, a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;
Que o desenvolvimento da equidade no Sistema único de Saúde -- SUS requer o reconhecimento dos diferentes graus de vulnerabilidade a que estão expostos os diversos segmentos da sociedade;
Que a população LGBT (lésbicas, gays, travestis e transexuais) possui demandas e problemas específicos em relação á

saúde que exigem ações particulares do Sistema Único de Saúde – SUS;
Que a Coordenação Estadual de DST/Aids apontou a necessidade da criação de um espaço dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde,com o objetivo de operacionalizar a Política Nacional de Saúde LGBT no âmbito do Estado do Pará.
Resolve:
Artigo 1º -- Constituir Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais -- LGBT, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário.
Artigo 2º -- O Comitê Técnico Estadual Integral da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais -- LGBT , será composto por 1 (hum) representante dos seguintes Órgãos e Instituições.
A) Representantes Governamentais:
1.Coordenação Estadual de DST/AIDS
2.Coordenação Estadual de Hepatites Virais
3.Unidade de Referência Especializada e Doenças Infecto Parasitárias Especiais – UREDIPE
4. Unidade de Acolhimento e Tratamento-UAT
5.Unidade de Referência Especializada Materno Infantil-UREMIA
6.Unidade de Referência Municipal de DST/Aids de Belém- CASA DIA
7.Laboratório Central do Estado-LACEN
8. 1ª Centro Regional de Saúde
9.Hospital Universitário João de Barros Barreto
10.Hospital de Clínicas Gaspar Viana
11.Conselho Estadual de Saúde
12.Defensoria Pública do Estado do Pará
B) Representantes Não-Governamentais:
1.Movimento LGBT do Pará
2.Grupo de Resistência de Travestis da Amazônia-GRETA
3. Instituto Brasileiro de Transmasculinidade-IBRAT
Artigo 3º - Ao Comitê técnico Estadual de Saúde Integral à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT, compete:
I. Elaborar plano de trabalho tendo como base nas deliberações e diretrizes nacionais de combate a homofia e promoção da cidadania LGBT.
II. Acolher, avaliar e orientar a SES sobre as propostas advindas da sociedade civil, organizações não governamentais e outros setores governamentais, que tenham como objetivo a promoção do acesso e a qualidade da atenção em saúde da população LGBT.
III. Elaboração de propostas de intervenções em saúde tendo como base o princípio da equidade, e que envolvam os diversos programas de atenção em saúde, bem como os diferentes órgãos prestadores da Secretária Estadual da Saúde.
IV. Contribuir no monitoramento e avaliação das políticas e ações públicas do Sistema único de Saúde- SUS do Estado do Pará com especial atenção ao princípio de equidade, considerando-se contexto do estigma e discriminação vivenciado pela população da LGBT e suas necessidades em saúde.
V. Propor e participar de iniciativas intersetoriais, especialmente em conjunto com as demais instâncias do Sistema Único de Saúde – SUS (municipais e federal), relacionadas ao desenvolvimento de ações de promoção da cidadania LGBT e de enfrentamento da homofobia.
Artigo 4º - O Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da população de lésbicas,gays,bissexuais,travestis e transexuais – LGBT, será coordenado por integrante designado pelo Secretário de Estado de Saúde,através de portaria especifica.
Artigo 5º - O Comitê ora instituído poderá solicitar a participação de profissionais de renomado saber na sua área de atuação,incluindo representação das Universidades, Centro de Pesquisas e Organizações Governamentais e não Governamentais que atuem em prol dessa população para colaborar no desenvolvimento de suas atribuições.,
Artigo 6º - O Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da população de lésbicas, gays,bissexuais,travestis e transexuais-LGBT terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução para proceder a indicação dos membros a que se reportar o Artigo 2º.
Artigo 7º - Os integrantes do Comitê ora instituído terão mandato de 02 anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 anos.
Artigo 8º - No prazo de 60 dias, a partir de sua constituição, o Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da população lésbicas, gays,bissexuais,travestis e transexuais-LGBT deverá apresentar proposta de regimento interno, para aprovação do Gabinete do Secretário Estadual de Saúde do Pará.

Artigo 9º - As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da população de lésbicas, gays,bissexuais,travestis e transexuais-LGBT, são de caráter público, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.
Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759547
Dispensa: 54/2014
Data: 20/10/2014
Valor: 43.650,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO UNACOM.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
Data de Ratificação: 20/10/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10303139126080000 339030 0103000000 Estadual Contratado(s):
Nome: F. CARDOSO & CIA LTDA
Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Marco, 750
CEP. 66093-020 - Belém/PA
Telefone: 9132021309
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759553
Inexigibilidade: 18/2014
Data: 20/10/2014
Valor: 21.000,00
Objeto: CUSTEIO DE TRATAMENTO EM CÂMARA HIPERBÁRICA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO PACIENTE MARCOS ANDREY LACERDA CARDOSO.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.
Data de Ratificação: 20/10/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0103000000 Estadual Contratado(s):
Nome: PORTO DIAS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Marco, 1454
CEP. 66093-020 - Belém/PA
Telefone: 9132897777
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 144/SESPA/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759576
No D.O.E. Nº 32.751 de 20/10/2014, que publicou o Aviso de Suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/SESPA/2014. Número da Publicação: 759002.
ONDE SE LÊ:
04/11/2013
LEIA-SE:
04/11/2014
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS - ETSUS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759244
PORTARIA: 93/2014
Objetivo: Participar do Curso em Processo Administrativo Direcionado às Ações de Vigilância Sanitária, em Belém, no período de 29/03 à 03/10/2014.
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994.
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0000/ARIALDO JOÃO SANCHES DE OLIVEIRA (Auxiliar de Saúde) / 4.5 diárias (Completa) / de 29/09/2014 a 03/10/2014<br
Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759256
PORTARIA: 94/2014
Objetivo: Participar do Curso em Processo Administrativo Direcionado às Ações de Vigilância Sanitária, em Belém, no período de 29/09 à 03/10/2014.
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de Setembro de 1994.
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL